

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1605 em 24 de julho de 2001
Publicação no D.O.U em 25 de julho de 2001
Recredenciada pela Portaria SERES/MEC nº 2017 de 08/04/2016 - D.O.U. de 11/04/2016
Mantida pela ISAEC - Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura



## **EDITAL Nº 14/2025**

## PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

O Diretor da Faculdade Horizontina - FAHOR, de Horizontina-RS, mantida pela Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estará aberta a inscrição ao Processo Seletivo Vestibular para o Curso de Ciências Econômicas, Bacharelado, Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC/SESu, nº 949 de 30/08/2021, publicado no DOU nº 165 em 31/08/2021, com 35 vagas; Engenharia de Controle e Automação, Bacharelado, Reconhecido pela Portaria MEC/SESu, nº 158 de 23/04/2024, publicado no DOU nº 79 em 24/04/2024, com 40 vagas; Engenharia de Produção, Bacharelado, Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC/SESu, nº 561 de 22/08/2025, publicado no DOU nº 160 em 25/08/2025, com 40 vagas; Engenharia Mecânica, Bacharelado, Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC/SESu, nº 624 de 15/09/2025, publicado no DOU nº 176 em 16/09/2025, com 50 vagas; Engenharia Química, Bacharelado, Reconhecido pela Portaria nº 122 de 29 de maio de 2023, publicado no DOU nº 102 em 30 de maio de 2023, com 35 vagas, organizado sob a forma de concurso público, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.331 de 25 de julho de 2006, Lei nº 11.632 de 27 de dezembro de 2007, Lei nº 13.184 de 04 de novembro de 2015, Portaria MEC nº 315, de 04 de abril de 2018, Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e Decreto nº 12456 de 19 de maio de 2025, e com o Regimento Institucional, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

# I - INSCRIÇÃO

## 1.1. Período:

A inscrição para o **Processo Seletivo Vestibular 2026 da Faculdade Horizontina – FAHOR será** realizado através de endereço eletrônico <u>vestibular.fahor.com.br</u> entre os dias 15 de outubro de 2025 e 18 de fevereiro de 2026.

#### 1.2. Taxa de inscrição:

O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), existindo opções de isenções do pagamento da taxa.

# 1.3. O endereço eletrônico do vestibular (vestibular.fahor.com.br) disponibiliza normas e orientações como:

- **1.3.1.** Acesso ao Manual do Candidato, ao Edital e às demais orientações;
- **1.3.2.** Informações de bolsas e financiamentos disponíveis;
- 1.3.3. Ficha de inscrição on-line;
- **1.3.4.** Resultados e acesso a matrícula on-line.

## 1.4. Habilitação à inscrição:



Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1605 em 24 de julho de 2001
Publicação no D.O.U em 25 de julho de 2001
Recredenciada pela Portaria SERES/MEC nº 2017 de 08/04/2016 - D.O.U. de 11/04/2016
Mantida pela ISAEC - Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura



Podem inscrever-se no concurso vestibular os candidatos que tenham concluído ou estejam concluindo o ensino médio ou equivalente, até o início das aulas da graduação. Em caso de equivalência, esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente.

# 1.5. Disposições adicionais:

- **1.5.1.** Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento falso, informações falsas ou outros meios ilícitos;
- **1.5.2.** O candidato que não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art.44, § II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e deste edital;
- 1.5.3. Identificado erro em qualquer dado do comprovante de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo Vestibular com a maior brevidade.

II. DO CURSO, HABILITAÇÃO, VAGAS, TURNOS E TURMAS

Curso	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Vagas	
	Autorizado/ Reconhecido	Natureza	Nº	Data	Autorizadas	Reserva de Vaga Para Afrodescendent e e Indígena
Ciências Econômicas, Bacharelado.	Renovado Reconhecimento	Portaria	949	31/08/2021	35	03
Engenharia de Controle e Automação, Bacharelado	Reconhecido	Portaria	158	24/04/2024	40	04
Engenharia de Produção, Bacharelado.	Renovado Reconhecimento	Portaria	561	25/08/2025	40	04
Engenharia Mecânica, Bacharelado.	Renovado Reconhecimento	Portaria	624	16/09/2025	50	05
Engenharia Química, Bacharelado.	Reconhecido	Portaria	122	30/05/2023	35	03

Turno: NOTURNO

# III. DAS NORMAS DE ACESSO

## 3.1. Como será o Processo Seletivo:

O processo seletivo contará com as seguintes formas de ingresso:

- **3.1.1.** Prova Objetiva Online, envolvendo conteúdos desenvolvidos no Ensino Médio;
- **3.1.2.** Utilização da nota do ENEM, sendo possível utilizar a nota de uma edição do ENEM, sendo a nota mínima exigida de 450 pontos.



Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1605 em 24 de julho de 2001
Publicação no D.O.U em 25 de julho de 2001
Recredenciada pela Portaria SERES/MEC nº 2017 de 08/04/2016 - D.O.U. de 11/04/2016
Mantida pela ISAEC - Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura



- **3.1.3.** Prova Redação Presencial agendada.
- **3.1.4.** Transferência, para estudantes que desejam transferir seu curso para a instituição.
  - **3.1.5.** Reingresso, para estudantes com matrícula trancada na instituição.
- **3.1.6.** Portador de Diploma, para quem já possui uma graduação e deseja cursar uma nova graduação.

# 3.2. <u>Calendário e Local:</u>

- **3.2.1.** A <u>Prova Objetiva</u> será on-line e poderá ser realizada logo após a confirmação da inscrição. O candidato receberá por e-mail as instruções para execução da prova e, quando a mesma for iniciada, deverá ser concluída em no máximo **2 (duas) horas**, através de link específico.
- **3.2.2.** A seleção, por meio da <u>Nota do ENEM.</u> O candidato deverá anexar no ato da inscrição o Boletim de Desempenho do ENEM, com resultado obtido em uma edição em que o candidato realizou a prova.
- **3.2.3.** A seleção, por meio da **Prova Redação Presencial Agendada.** O candidato que optar por essa modalidade de prova deve agendar data e horário, vir até a instituição, realizar a prova de forma presencial na data e horário previamente agendados.
- **3.2.4.** Para ingresso na modalidade: **Reingresso**, **Transferência Externa** e **Portador de Diploma** o candidato faz a inscrição escolhendo uma das três opções de ingresso adequada a sua situação e envia os documentos solicitados.

## 3.3. Critérios de Eliminação

- **3.3.1.** Será eliminado o candidato que se inscrever, porém deixar de realizar a prova selecionada e ou sua nota for zerada.
- **3.3.2.** Será eliminado o candidato que não enviar o Boletim de Desempenho no caso da opção por ENEM.
- **3.3.3.** Será eliminado o candidato que não anexar os documentos no caso de opção por Transferência, Reingresso e Portador de Diploma.

# IV. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA.

- **4.1.** O candidato irá receber o resultado após a avaliação e poderá efetivar a sua matrícula no curso desejado.
- **4.2.** Ao efetivar a matrícula candidatos devem anexar cópia nítida (escaneada) sem corte dos seguintes documentos: (Obs.: Não poderá ser foto do documento)

Mantida pela ISAEC - Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura



Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1605 em 24 de julho de 2001 Publicação no D.O.U em 25 de julho de 2001 Recredenciada pela Portaria SERES/MEC nº 2017 de 08/04/2016 - D.O.U. de 11/04/2016



- a) Histórico/ Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (atestado prevendo data de conclusão do curso, de posse do histórico/ certificado o mesmo deve ser disponibilizado em substituição ao atestado);
- b) Título Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- d) Cédula de Identidade;
- e) CPF
- f) Certidão de Nascimento ou documento de situação civil no momento;
- g) Comprovante de residência (conta de Luz);
- h) Para os matriculados na instituição, serão tomados os devidos procedimentos legais para efetivação de contrato.
- **4.2.1.** O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.
- **4.2.2.** Em caso de solicitação de cancelamento da matrícula até a data de <u>10 de</u> <u>fevereiro de 2026</u>, <u>antes do início das aulas</u>, serão devolvidos 80% da 1ª parcela. Após essa data e, não restando mais tempo hábil para ocupação da vaga por outro candidato, a FAHOR se reserva o direito de não devolver valores devido o candidato ter ocupado a vaga.

# V. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1.** O Processo Seletivo, objeto deste edital, é válido para a matrícula no **período letivo de 2026**, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de ser efetivada.
- **5.2.** A FAHOR se reserva o direito de não instalar a turma prevista no item II deste edital, caso não haja <u>um número mínimo de 50% de candidatos matriculados para preenchimento das respectivas vagas autorizadas em cada curso.</u>
- **5.3.** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais normais, complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela FAHOR.
- **5.4.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste edital, bem como consentimento de utilização dos dados para organização e realização do processo seletivo, bem como contato e matrícula dos candidatos aprovados.
- **5.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada por Portaria da Direção.
- **5.6.** Para conhecimento geral, o presente edital será afixado em lugar público e lhe será dada a divulgação exigida na forma da lei.
- **5.7.** Para o 1º semestre do ano letivo de **2026**, o início das aulas está previsto para dia **18/02/2026**.

As eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento da Faculdade Horizontina - FAHOR.



Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1605 em 24 de julho de 2001
Publicação no D.O.U em 25 de julho de 2001
Recredenciada pela Portaria SERES/MEC nº 2017 de 08/04/2016 - D.O.U. de 11/04/2016
Mantida pela ISAEC - Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura



Horizontina, 02 de outubro de 2025.

Sedelmo Desbessel Diretor da FAHOR



